



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, São
Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AMPLIAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **0008629-53.2019.8.26.0565**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**
 Exequente: **Italzina Pechinin Cantero Epp**
 Executado: **Lavanderia e Limpadora Limp House Ltda.me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **565.2024/006411-0**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível do Foro de São Caetano do Sul, Dr(a). Ana Paula Ortega Marson, na forma da lei,
MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA à AMPLIAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **LAVANDERIA E LIMPADORA LIMP HOUSE LTDA.ME**, CNPJ 02.156.879/0001-90, Rua Oswaldo Cruz, 1870, Oswaldo Cruz, CEP 09540-280, São Caetano do Sul - SP
 , tendo em vista que a penhora anterior foi considerada insuficiente para garantir a execução, conforme cópias do auto/termo de penhora e do demonstrativo atualizado do débito que seguem anexas e deste fazem parte integrante.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Caetano do Sul, 17 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

56520240064110

0008629-53.2019.8.26.0565



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, São
Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AMPLIAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: 0008629-53.2019.8.26.0565
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata
Exequente: Italzina Pechinin Cantero Epp
Executado: Lavanderia e Limpadora Limp House Ltda.me
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 565.2024/006411-0

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível do Foro de São Caetano do Sul, Dr(a). Ana Paula Ortega Marson, na forma da lei,
MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA** à
AMPLIAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado, **LAVANDERIA E LIMPADORA LIMP HOUSE LTDA.ME**, CNPJ 02.156.879/0001-90, Rua Oswaldo Cruz, 1870, Oswaldo Cruz, CEP 09540-280, São Caetano do Sul - SP
, tendo em vista que a penhora anterior foi considerada insuficiente para garantir a execução, conforme cópias do auto/termo de penhora e do demonstrativo atualizado do débito que seguem anexas e deste fazem parte integrante.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Caetano do Sul, 17 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



Andre Rodrigues

0008629-53.2019.8.26.0565

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TELMA CRISTIANE FUJITA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008629-53.2019.8.26.0565 e código BWuTKLFJ. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008629-53.2019.8.26.0565 e código BWuTKLFJ.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinete e cinco dias do mês de junho do ano de 2024, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na

Rua Osvaldo Cruz, 1870

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos de

Cumprimento de Sentença - duplicata

(Processo n. 0008629-53.2019), (Mandado n. 565.2024/006411-0)

movido por Itazina Rebinin Cantero EPP

contra Lavanderia e Limpeza Limp House Ltda. - ME

que tramita perante o cartório do JEC Ofício local, depois das formalidades legais,

procedi à penhora dos bens avulsos e móveis descritos.

uma lavadora de roupas industrial com capacidade

para 150kg, em perfeito estado de funcionamento,

avaliada e referida em R\$ 15.000,00 (quinze

mil reais), segundo estimativa do representante legal

do devedor.

Feita a penhora dos bens descritos, nomeei como fiel depositário o Sr/Sra -

Admar Rodrigues (RG. 15.182.908, SSP/SP, CPF 046.197.

868-70)

que aceitou o encargo, prometeu cumpri-lo bem e fielmente, e ficou ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM. Juiz de Direito da JEC Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu a cópia, sendo que, em ato contínuo procedi a INTIMAÇÃO da penhora efetuada.

Admar Rodrigues

Oficial de Justiça

Admar Rodrigues

Depositário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2533, São Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetanojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0008629-53.2019.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**
 Exequente: **Italzina Pechinin Cantero Epp**
 Executado: **Lavanderia e Limpadora Limp House Ltda.me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **ANDRÉ JOAQUIM MASSAGLI LOPES (17176)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2024/006411-0, dirigi-me, no dia 25/06/2024, às 8:45 horas, à **Rua Osvaldo Cruz, 1870 – São Caetano do Sul/SP** e procedi à penhora e avaliação de bens, conforme o incluso auto. Certifico, ainda, que procedi à intimação da executada LAVANDERIA E LIMPADORA LIMP HOUSE LTDA. ME, na pessoa de seu representante legal, o Sr. OSMAR RODRIGUES, o qual exarou sua assinatura no anverso do presente mandado, ficando ciente do inteiro teor deste.

O referido é verdade e dou fé.

São Caetano do Sul, 25 de junho de 2024.

Número de Cotas: 1.